

RELATÓRIO Nº 24 / 2024 GOINFRA/GI-GELIC-13150

SEGUNDO RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - CO Nº 048/2023-GELIC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO NA RODOVIA GO-425, TRECHO: ENTRADA GO-010 (LUZIÂNIA)/FIM: ENTRADA DA GO-520, NO ESTADO DE GOIÁS.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Realizada, em 22/12/2023 a sessão pública da Concorrência CO nº 048/2023-GELIC, as empresas: **1. CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., 2. CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., 3. IBIZA CONSTRUTORA LTDA., e 4. LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A.**, estiveram presentes e entregaram os envelopes para participar do certame. Os documentos de habilitação, entregues também em mídias digitais, foram anexados aos autos, conforme documentos: (55088147, 55088167, 55088171 e 55088196 respectivamente) e serão objeto de análise do presente relatório.

1.2. Entretanto, consoante relatado pela empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.** por e-mail (55560052), o arquivo apresentado pela empresa por meio digital (mídia) corresponde à outro procedimento licitatório (vide doc. 55088147), documento este distinto do documento físico apresentado durante a sessão pública de recebimento dos documentos de habilitação, propostas comerciais e abertura dos envelopes de habilitação, que foi devidamente rubricado pelos representantes das empresas presentes durante a sessão.

1.3. Neste sentido, e como se nota na orientação desta Comissão na resposta ao relatado pela empresa (55560059), fez-se apensar ao processo SEI a cópia extraída dos documentos físicos da referida empresa (55563360), apresentados na sessão. Sequencialmente, estes documentos da empresa supracitada foram submetidos à análise do atestado de capacidade técnica pelo setor competente. Cumpre ressaltar que as demais empresas foram declaradas habilitadas a todos os requisitos do edital deste certame no Relatório nº 1/2024 GOINFRA/GI-GELIC (55254122).

1.4. Assim, este relatório restringe-se à análise dos documentos de habilitação da empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.** quanto às condições necessárias à habilitação, em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência nº 048/2023-GELIC. A análise das documentações se pautará nos aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnico e econômico-financeiro.

2. DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES

2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Como destacado no relatório 1 (55254122), a habilitação jurídica tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. Neste quesito será avaliada a documentação quanto aos aspectos jurídicos da empresa, em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.02.

04.02.01 – cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	13/14	Atende

2.1.2. A participante apresentou a cédula de identificação dos seus representantes legais. Isto posto, quanto ao item 04.02.01 do edital, a licitante comprova sua habilitação, quanto ao item em questão.

04.02.02 – registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas			
04.02.02.01 – em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;			
EMPRESA	DOC. SEI Nº	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	8/12	Atende

2.1.3. Como observado pela documentação da empresa, a mesma apresentou seus atos constitutivos, devidamente registrados nos órgãos competentes, em total conformidade com o edital. Portanto, consideramos que a participante atendeu às condições de habilitação jurídica estabelecidas no edital, portanto, habilitada quanto aos aspectos em questão.

2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.2.1. A regularidade fiscal significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço bem como a justiça do trabalho. Assim, neste quesito, será analisado a regularidade da empresa supracitada quanto aos aspectos fiscais e trabalhistas, em estrita observância aos termos do item 04.03 do edital.

04.03.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
--

04.03.01- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	18	Atende

2.2.2. De acordo com a análise, constatamos que a empresa apresentou seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ conforme as regras preestabelecidas. Também verifica-se que seus objetos sociais são compatíveis ao objeto ora licitado. Importante mencionarmos ainda que, conforme a documentação apresentada, a licitante possui cadastro ativo perante a Receita Federal.

04.03.02- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93			
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	19/22	Atende

04.03.03- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 04.03.03.01- As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.					
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	CERTIDÕES			SITUAÇÃO
		FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	REGULAR	REGULAR	REGULAR	Atende
*REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.					
*IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos					

04.03.04- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	26	Atende	REGULAR
*REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.				
*IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.				

04.03.05- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	27	Atende	REGULAR
*REGULAR: Certidão válida ao tempo da sessão de realização da licitação e sem pendências, de qualquer natureza, junto aos fiscos.				
*IRREGULAR: Certidão vencidas ao tempo da sessão de realização da licitação e/ou com pendências, de qualquer natureza, junto à Justiça do Trabalho.				

2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Cabe ressaltar que os atestados apresentados pela licitante foram analisados pela Diretoria de Manutenção - DMA, conforme solicitado via Despacho nº 26/2024/GOINFRA/GI-GELIC (55565316). Atendendo ao solicitado, a Diretoria de Manutenção desta Agência analisou os documentos carreados aos autos e se manifestou por meio do relatório de Análise dos Atestados (55591775):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO NA RODOVIA GO-425,
TRECHO: ENTRADA GO-010 (LUZIÂNIA)/FIM: ENTRADA DA GO-520, NO ESTADO DE GOIÁS



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA					
ITEM	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS	QTD. EXIGIDA	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA		COMPROVAÇÃO
			TÉCNICO OPERACIONAL	TÉC. PROFISSIONAL	
1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1ª. CATEG. - C/ ESCAVADEIRA	47.257,55 M3	59.080,32 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 100/89 CREA/GO Pág. 42 e 43. CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 45.
2	COMPACTAÇÃO A 95% PROCTOR NORMAL	3.105,00 M3	8.077,34 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 45.
3	COMPACTAÇÃO A 100% PROCTOR NORMAL	30.451,84 M3	45.933,61 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 45. CAT 66/99 CREA/GO Pág. 49 e 50.
4	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I)	1.035,00 M3	31.046,53 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 45
5	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	4.231,95 M3	4.244,78 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 46. CAT 1020170002575 CREA/GO Pág. 59, 61, 63 e 64.
6	GABIÕES (1,0 M)	1.354,75 M3	1.494,25 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 100/89 Pág. 42 e 43 CAT 160/99 CREA/GO Pág. 44 e 45.
7	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	375,00 M3	2.265,07 M3	Álvaro Otávio Dantas Maia	SEI Nº (55563360) - CAT 161/99 Pág. 47 e 48. CAT 66/99 CREA/GO Pág. 49 e 50.
			STATUS: HABILITADO		

Assim, o resultado final, quanto à qualificação técnica da referida empresa, está resumido no quadro abaixo:

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas. 04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I.			
EMPRESA	PROFISSIONAL	OPERACIONAL	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	ATENDE	ATENDE	REGULAR

2.3.1. A empresa cumpriu todos os requisitos de capacidade técnica estabelecidos no edital.

2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

2.4.1. A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos/prestados, já que o vencedor da licitação terá, em tese, capacidade para cumprir com o contrato. Assim, neste quesito, será analisado a habilitação da empresa quanto aos aspectos econômico-financeiros, os quais comprovem a boa situação da concorrente, capaz de suportar o objeto contratado, em estrita observância aos termos do edital, em especial ao item 04.05. Serão avaliados os seguintes componentes:

- I - Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Recuperação judicial;
- II - Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo até o limite de 10% do valor total orçado;
- III - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

04.05.01- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa, com data não anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega das propostas. 04.05.01.01 – A empresa em recuperação judicial deve anexar documentação suficiente que seja capaz de demonstrar que tem condições de suportar os custos da execução do contrato.				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALIDADE	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55269991	01	22/01/2024	REGULAR
OBS: as certidões que não apresentarem data de validade serão consideradas como válidas por 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição, conforme item 04.09.01 do edital.				

04.05.02- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido conforme especificado no ANEXO I . Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93. PATRIMÔNIO LÍQUIDOS MÍNIMOS EXIGIDOS: R\$ 7.589.242,45 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). PL: PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	VALORES COMPROVADOS (R\$)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	95	PL = 16.154.932,34 (Balanço)	Atende

2.4.2. Constatamos que a licitante possui patrimônio líquido compatível com o mínimo exigido no edital.

04.05.03- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; 04.05.03.01- Os documentos solicitados no item 04.05.03 devem ser retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.			
EMPRESA	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	87/138	Atende

2.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

2.5.1. Neste quesito será analisado a habilitação das empresas participantes quantos aspectos formais de conformidade aos termos exigidos pelo contratante em estrita observância aos termos do edital, em especial o item 04.06.

04.06.01- Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

04.06.01.01- Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela GOINFRA;

04.06.01.02- Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos, caderno de procedimentos e as especificações fornecidas pela GOINFRA, que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

04.06.01.03- Que apresentará à fiscalização relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão nos projetos/orçamento dos serviços;

04.06.01.03.01- Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

04.06.01.04- Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;

04.06.01.05- Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

04.06.01.06- Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) *no Edital*.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	140	Atende

04.07.01 – Declaração firmada pelos licitantes, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no **ANEXO III**.

EMPRESA	DOC. SEI Nº.	PÁGINA(S)	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	55563360	141	Atende

04.08.01 – Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo apresentado no ANEXO III.

04.08.02 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar nº 123/06, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, junto aos seus documentos de habilitação:

04.08.02.01 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da licitação, comprovando a categoria registrada.

04.08.03 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar *toda a documentação exigida pelo Edital, em consonância com os arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006*.

EMPRESA	ME OU EPP?	STATUS
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	Não	-

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, declaramos o resultado do julgamento da documentação de habilitação da empresa participante do presente procedimento licitatório, e o resultado da análise é o constante do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	HABILITADA

COMISSÃO:

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
 Presidente

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE SALOMÃO DE FARIA
 Membro

(assinado eletronicamente)
ADRIANO ROSA DE ASSIS
 Membro

Gerência de Licitação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA, Membro de Comissão**, em 12/01/2024, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM, Gerente**, em 12/01/2024, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Membro de Comissão**, em 12/01/2024, às 15:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55630892** e o código CRC **A6955AB8**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP
74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202300036004656



SEI 55630892